



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-3281-2775

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-3281-5074

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

ATO DA MESA Nº 005/21

- Considerando a regressão de todos os Municípios do Estado de São Paulo à fase vermelha do Plano São Paulo;
- Considerando a ampliação do “toque de restrição” anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo;
- Considerando as disposições constantes do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2.020 e suas alterações;
- Considerando que o Estado de Emergência previsto no Decreto nº 2.066, de 19 de março de 2.020, permanece em vigor e por prazo indeterminado, até que seja expressamente revogado;
- Considerando que devemos adotar medidas especiais visando a proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônica ou imunodeprimidas, conforme as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
- Considerando que o Vereador, Senhor Leandro Augusto Portella Santos, é imunodeprimido, decorrente de comorbidades, conforme relatório médico apresentado;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Possibilitar ao Vereador, Senhor Leandro Augusto Portella Santos, de participar das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, de forma virtual, bem como estender a mesma alternativa aos demais Vereadores, que assim solicitarem antecipadamente.

Artigo 2º - O presente Ato passará a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/21, por prazo indeterminado e até que novo Ato da Mesa revogue expressamente, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 24 de Março de 2.021.


VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE


RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


JOÃO ROSA FILHO
2º SECRETÁRIO